



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.116-B DE 2016

Torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil nas recepções dos prédios dos órgãos de segurança pública previstos no *caput* do art. 144 da Constituição Federal e nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos de segurança pública previstos no *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os estabelecimentos prisionais estaduais e federais obrigados a manter nas recepções de seus prédios, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, em formato impresso ou digital disponível por meios de acesso instantâneo, para consulta em caso de dúvidas sobre as prerrogativas do advogado perante esses órgãos.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará responsabilização da autoridade que preside, chefa ou dirige os órgãos referidos no *caput* do art. 1º desta Lei por transgressão disciplinar, a ser apurada pela autoridade administrativa competente e pelos órgãos de correição no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis por violação das prerrogativas do advogado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 18/10/2023 09:12:26.693 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 6116/2016

RDF n.1

Deputado MARCOS POLLON
Relator



* C 0 1 2 2 5 7 7 1 0 0 *
lexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230122577100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon